

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO MANIPULADO PARA O AMBULATÓRIO DE PEQUENAS CIRURGIAS E EXAMES GINECOLÓGICOS

1.1. O objeto enquadra-se como bem comum e de fornecimento contínuo de acordo com o inciso XIII do artigo 6º da lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a Diretoria de Atenção Especializada é composta por 14 (quatorze) unidades de saúde distribuídas pelo município de São Sebastião, prestando atendimento de qualidade à população sebastianense;

2.2. Considerando que algumas dessas unidades realizam pequenas cirurgias e exames/procedimentos ginecológicos de baixa complexidade, principalmente nos Centros de Saúde e no Ambulatório de Feridas presentes na rede municipal de saúde;

2.3. Considerando que os insumos que são objeto deste termo são essenciais para a continuidade dos serviços prestados à população, sendo que sua ausência acarretaria prejuízos significativos ao andamento das atividades realizadas pela Diretoria de Atenção Especializada e principalmente ao Centros de Saúde;

2.4. Considerando que a necessidade em questão poderá ser atendida de forma mais eficiente por intermédio de fornecimento fracionado, uma vez que os itens em questão possuem prazo de validade baixo;

2.5. Diante das considerações se faz necessário o presente termo de referência com o objetivo de subsidiar a presente contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

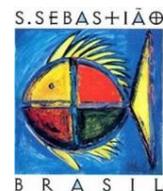
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição
1	1	12	FR	32008	ACIDO ACETICO 5% 500ML
1	2	10	FR	32009	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 30ML
1	3	16	FR	51565	Ácido tricloroacético (ATA) 30% 30ml
1	4	24	FR	51567	Ácido tricloroacético (ATA) 75% 30ml
1	5	8	FR	51568	Ácido tricloroacético (ATA) 80% 30ml
1	6	6	L	51571	Formol 10%





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	7	6	FR	51570	Lugol 5% Frasco 500ml
1	8	2	TUB	55418	Papaína 10% em Gel Tubo 50g
1	9	60	UND	7823	PAPAINA EM PO CAPSULA DE 500 MG
1	10	2	FR	18784	AZUL DE METILENO 2% frasco 500ml
1	11	10	FR	55419	Tintura de benjoim 20% - 100 ml

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses e estará condicionada à execução definitiva do objeto e a adoção das providências previstas no Contrato ou documento substitutivo, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a execução do objeto deste termo de referência será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

5.2. Efetuar o objeto solicitado, com os padrões de qualidade descritos neste termo, sendo que os objetos entregues deverão atender as legislações e resoluções pertinentes.

5.3. Atender os prazos e condições constantes neste termo de referência.

5.4. É vedado a participação de empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

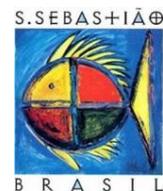
5.5. Subcontratação: Não será permitida subcontratação sem prévia comunicação à contratante.

5.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5.7. Garantia dos produtos: A garantia deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega.

5.8. Os produtos deverão ser entregues com o maior prazo de validade possível, o qual deverá estar claramente indicado em selo ou rótulo próprio, afixado na embalagem.





6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser executado, em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados do recebimento da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento, de acordo com as quantidades solicitadas, sob pena de aplicação de sanções previstas nas legislações pertinentes;

6.2. As entregas serão fracionadas, de acordo com as quantidades requeridas pela Fundação de Saúde.

6.3. Os manipulados deverão ser entregues na sede da Fundação de Saúde, localizada na Av. Dr. Altino Arantes, nº 284.

6.4. A garantia legal ou contratual tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

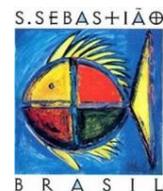
7.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.3. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.4. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

7.6. A Contratada deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo,



ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Contratada de atender as condições aqui previstas.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por empregado público da Diretoria de Atenção Especializada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

8.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às custas da contratada, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da Fundação de Saúde.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos objetos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



8.9. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar a execução do Objeto.

8.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.12. Previamente a emissão do Empenho, a Fundação de Saúde verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.13. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.14. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.15. CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais.

8.16. Se o contratado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o contratado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

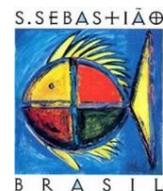
9.1. A presente aquisição dar-se-á mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em razão do valor definido para a despesa.

9.2. O critério adotado para a presente aquisição será de **MENOR PREÇO**.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



9.3. Será exigida apenas pelo vencedor a apresentação dos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira.

9.4. É vedado a participação de empresa impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.5. Não será exigida garantia de proposta.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após a autorização do Ato de Dispensa de Licitação, ocasião em que será publicada a estimativa dos preços no site desta Fundação de Saúde.

10.2. A opção pelo sigilo do orçamento visa preservar a competitividade entre fornecedores, possibilitar negociações estratégicas, prevenir inflação de preços, proteger a segurança do processo e respeitar a estratégia administrativa, contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Despesa Principal	Despesa Desdobrada
1 - TESOURO	9085	9087

São Sebastião, 09 de Junho de 2025.

ANGÉLICA OLIVEIRA COSTA
Diretora de Atenção Especializada
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B7F-56A1-04D4-3771

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELICA OLIVEIRA COSTA (CPF 060.XXX.XXX-80) em 09/06/2025 16:14:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/5B7F-56A1-04D4-3771>